



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.157 - 17 de julho de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 297 DE 17 DE JULHO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 571.675,89 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais, e oitenta e nove centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

| Lei/Ato nº 2696 - Decreto nº 297/2020 de 17/07/2020 | Escopo | Nº | Ano |
|--|---|-----------------|------------------|
| Autorização: 2541 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 3036 | 2019 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | 11.050,00 | 11.050,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 0,07 | 0,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 0,00 | 0,07 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 0,00 | 560.625,82 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 560.625,82 | 0,00 |
| Despesa | | | |
| 2 EXECUTIVO MUNICIPAL | Anulação | | 5.000,00 |
| 2.001 GABINETE DO PREFEITO | Abertura | | |
| 04.122.0002.2005 GABINETE EM AÇÃO | | | |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | |
| 110 0 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 2 EXECUTIVO MUNICIPAL | Acréscimo | | 6.050,00 |
| 2.001 GABINETE DO PREFEITO | Abertura | | |
| 04.122.0002.2005 GABINETE EM AÇÃO | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 130 0 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 2 EXECUTIVO MUNICIPAL | Anulação | | 1.050,00 |
| 2.001 GABINETE DO PREFEITO | Abertura | | |
| 04.131.0002.2006 NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 165 0 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | | 0,07 |



| | | | | | |
|---|--------|---|--------------------------------------|---|------------|
| | 6.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | Abertura | |
| 28.846.0000.0037 | | ENCARGOS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO | | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 3.3.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | |
| 8005 | 139 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM – Educação | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | | Acréscimo | 500.000,00 |
| | 8.004 | DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | Abertura | |
| 15.451.0008.2066 | | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 3120 | 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Acréscimo | 60.625,82 |
| | 9.004 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | | Abertura | |
| 08.241.0009.2080 | | PROGRAMA DE APOIO DOS DIREITOS DO IDOSO | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 8025 | 823 | Cofinanciamento estadual fundo a fundo - Incentivo pessoa idosa – FIPAR | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| | 17 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | Anulação | 5.000,00 |
| | 17.001 | DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES | | Abertura | |
| 04.122.0017.2127 | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES | | | |
| 3.3.90.14.00.00 | | DIÁRIAS - CIVIL | | | |
| 7535 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 17 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | Acréscimo | 5.000,00 |
| | 17.001 | DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES | | Abertura | |
| 04.122.0017.2127 | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 7565 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. | | | | | |

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PROC. ADM. Nº. 006/2020 – **Pregão Nº.** 009/2020 – **ATA Nº.** 160/2020.

OBJETO: A aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente termo aditivo objetiva:

- Item 01 do Lote 27 – CETOPROFENO – 50mg/ml Solução Injetável – Ampola com 2 ml; Contratado a R\$1,08 (Um real e oito centavos) a unidade, passa para o valor de 1,76 (Um real e setenta e seis centavos), valor esse, que passa a vigorar a partir da data da solicitação da empresa, ou seja, 06 de julho de 2020 (Protocolo nº 6044/2020) e tendo em vista os preços pesquisados e preços de varejo, assim como Notas Fiscais/anexo.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de julho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO



Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 504, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e em atendimento ao regulamentado pelo Decreto nº 213/2019, combinado com os artigos 248, inciso III e 249 da Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVEM:
Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 003/2020** para apuração dos fatos ocorridos na Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin – Centro, e comprovação da autoria e materialidade de supostas faltas funcionais.
Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: MARIO LUIZ SOARES REGHIN, matrícula nº 3317.1 – Tecnólogo em Gestão Pública; HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA, matrícula nº 4078.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas; SANDRA CRISTINA MENDES, matrícula nº 4092.1 – Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.
Art.3º Designar os servidores: LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3900.1 – Auxiliar Administrativo, e SONIA REGINA MARTINS ALVES, matrícula nº 1973.1 – Tecnóloga em Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.
Art.4º Determinar que os servidores designados para compor a Comissão não poderão declinar de atuar em comissões, salvo por motivo de força maior, ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008.
Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual **sem necessidade de prévia notificação**.
Art.6º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo de Sindicância Investigatória em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado por igual período apenas quando a situação ou circunstâncias exigirem.
Art. 7º Determinar a remessa dos autos do procedimento às autoridades competentes caso seja comprovada a prática de crime contra servidor público.

[Portaria nº. 504/2020](#)

Art.8º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretária Municipal de Administração

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 505, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com o Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória nº. 003/2020, designado pela Portaria No. 504, de 15 de julho de 2020,

RESOLVEM:
Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporá, o servidor HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA, matrícula nº 4078.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, com exercício na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, para desempenhar as funções de Secretário da Comissão do **Processo de Sindicância Investigatória nº. 003/2020**.
Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN
Presidente da Comissão

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretária Municipal de Administração

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 506, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e em atendimento ao regulamentado pelo Decreto nº 213/2019, combinado com os artigos 248, inciso III e 249 da Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVEM:
Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 004/2020** para apuração dos fatos ocorridos na Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin – Centro, e comprovação da autoria e materialidade de supostas faltas funcionais.
Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: MARIANNA SOARES REGHIN WELANI, matrícula nº 3082.1 - Tecnóloga em Gestão Pública; ALEX FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 3903.1 – Auxiliar Administrativo; ANA PAULA RIBEIRO PELISSON, matrícula nº 2548.1 – Psicólogo, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.
Art.3º Designar os servidores: FERNANDA PAES, nº matrícula 3430.1 – Auxiliar Administrativo, e GLEICE CELINA FULAN SCHIAVON HOSHINO, matrícula nº 3492.1 – Pedagogo, como Suplentes da Comissão Especial.
Art.4º Determinar que os servidores designados para compor a Comissão não poderão declinar de atuar em comissões, salvo por motivo de força maior, ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008.
Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual **sem necessidade de prévia notificação**.
Art.6º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo de Sindicância Investigatória em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado por igual período apenas quando a situação ou circunstâncias exigirem.
Art. 7º Determinar a remessa dos autos do procedimento às autoridades competentes caso seja comprovada a prática de crime contra servidor público.

[Portaria nº. 506/2020](#)

Art.8º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretária Municipal de Administração

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 507, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória nº. 004/2020, designada pela Portaria No. 506, de 15 de julho de 2020,

RESOLVEM:
Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporá, o servidor ALEX FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 3903.1 – Auxiliar Administrativo, com exercício na Procuradoria Geral do Município, para desempenhar as funções de Secretário da Comissão do **Processo de Sindicância Investigatória nº. 004/2020**.
Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANNA SOARES REGHIN WELANI
Presidente da Comissão

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretária Municipal de Administração

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



EDITAL Nº. 069, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiaporá, artigo 64 e seus incisos, e em atendimento aos Autos nº. 0001599-52.2015.8.16.0090,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Edital nº 066, de 07 de julho de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiaporá em 08 de julho de 2020, que divulgou o Resultado obtido no Processo de Avaliação de Desempenho funcional para a Promoção Vertical dos Servidores Públicos do Município de Ibiaporá referente aos anos de 2012 e 2013, nos seguintes termos:

Onde se lê:

| MATRÍCULA | NOME | AVALIAÇÃO 2012 | AVALIAÇÃO 2013 |
|-----------|-------------------------------------|----------------|----------------|
| 9911 | MARCIA CICERA MARCELINO DE CARVALHO | INDEFERIDO | DEFERIDO |

Leia-se:

| MATRÍCULA | NOME | AVALIAÇÃO 2012 | AVALIAÇÃO 2013 |
|-----------|-------------------------------------|----------------|----------------|
| 9911 | MARCIA CICERA MARCELINO DE CARVALHO | DEFERIDO | DEFERIDO |

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 509, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com os artigos 34, §2º, e 35 da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em cumprimento aos Autos nº. 0001599-52.2015.8.16.0090,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 488, de 13 de julho de 2020, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiaporá no dia 14 de julho de 2020, que concedeu a **Promoção Vertical**, em conformidade com as avaliações funcionais realizadas em atendimento com os dispostos nos artigos 34, §2º, e 35 da Lei Municipal nº. 2.522/2011 referente aos anos de 2012 e 2013, entendida como acréscimo de até 2 (dois) níveis de vencimento dentro do mesmo cargo, conforme anexo único da presente Portaria, nos seguintes termos:

Onde se lê:

| MATRÍCULA | NOME | Quantidade Nível |
|-----------|-------------------------------------|------------------|
| 991.1 | MARCIA CICERA MARCELINO DE CARVALHO | 1 |

Leia-se:

| MATRÍCULA | NOME | Quantidade Nível |
|-----------|-------------------------------------|------------------|
| 991.1 | MARCIA CICERA MARCELINO DE CARVALHO | 2 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 511 DE 17 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no artigo 17, §6º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporá, em atendimento ao Protocolo sob o nº 6341/2020 – 14/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o processo de admissão e o exercício do cargo de provimento efetivo de **Professor (atuar na disciplina de Educação Física)**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a candidata a Sra. STELLA CAROLINE MOREIRA MOLINA, convocada por meio do Edital nº. 094, de 20 de dezembro de 2019, por motivo de ter iniciado sua Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07 de julho de 2020, com término em até 03 de novembro de 2020.

Art. 2º Prorroga *por mais 60 (sessenta) dias* a suspensão do processo de admissão, a nomeação, a posse e o exercício no cargo da candidata acima citada, por motivo de sua Licença Maternidade, a partir de 04 de novembro de 2020, com término em 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica a candidata acima citada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas em **03 de janeiro de 2021** para iniciar o seu processo de admissão, nomeação, posse e o exercício no cargo de provimento efetivo de **Professor (atuar na disciplina de Educação Física)**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Errata da Portaria nº 489, de 14 de julho de 2020, publicada no Jornal Oficial do Município em 16 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 489, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 183/2020 e nº 235/2020 – SMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 01 de julho de 2020, as servidoras: CAROLINE LUMI SUGAHARA – matrícula 4330.1, RAFAEL BET GONCALVES – matrícula 4331.1, e JAQUELINE DEBORA BALBINO RIBEIRO – matrícula 3072.1, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL, com a finalidade precípua de atestar o recebimento de mercadorias da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, decorrentes dos processos licitatórios realizados pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a **Portaria nº 476, de 02 de agosto de 2018**.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 070, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64 e seus incisos,

RESOLVE:

TORNAR NULO, o Edital nº. 068, de 14 de julho de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 16 de julho de 2020, que retificou o Edital nº 038, de 10 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 10 de março de 2020, que divulga o RESULTADO APÓS RECURSO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO REFERENTE AOS ANOS DE 2018 E 2019.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Samae



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO N.º 296, DE 16 DE JULHO DE 2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 119.970,00 (Cento e dezenove mil, novecentos e setenta reais)** junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 3036 de 17 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 119.970,00 (Cento e dezenove mil, novecentos e setenta reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada:

| | | |
|---|---|-----------------------|
| 18.000 | SAMAE | |
| 18.002 | DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA | |
| 17.512.0018-2.137 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA | |
| 3.3.72.00.00.00 | Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos | |
| 3.3.72.30.00.00 | Material de Consumo / Conta 610 | R\$ 119.970,00 |
| Fonte Rec. – 076 | Recursos livres SAMAE | |
| TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres)..... | | R\$ 119.970,00 |

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do proveniente do **SUPERAVIT FINANCEIRO LÍQUIDO** apurado no exercício anterior, conforme o inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado abaixo:

| | |
|--|-------------------------|
| Fonte Rec. – 076 – Recursos Ordinários Livres | |
| Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior | R\$ 3.346.930,62 |
| (-) Decreto 094 de 13 de Março de 2020 | R\$ 257.880,00 |
| (-) Decreto 124 de 27 de Março de 2020 | R\$ 36.550,00 |
| (-) Decreto 154 de 20 de Abril de 2020 | R\$ 185.000,00 |
| Saldo Total do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior | R\$ 2.867.500,62 |

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 16 de Julho de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE PAULA
Diretor Presidente do SAMAE



Secretaria Municipal de Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 295/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 5.158/2020

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 01(ZERO UM) da Quadra 10 (DEZ) da planta do Loteamento denominado JARDIM RESIDENCIAL VILA ROMANA em Ibiporã/Pr, medindo 711,12M2 (SETECENTOS E ONZE VÍRGULA DOZE METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 7.803, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01.....MEDINDO 353,76M2

LOTE 01-A.....MEDINDO 357,36M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAMILO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais